



FAR - FACULDADE DE ALMEIDA RODRIGUES

DIREITO

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV
6º PERÍODO**

1º SEMESTRE/2023.

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
SETOR DE PRÁTICA SIMULADA - SPS

Alba de Almeida Rodrigues
Diretora da Faculdade

Júlio César Ivo de Resende
Diretor Financeiro

Gecilda Facco Cargnim
Coordenadora do Curso de Direito

Simone Dias Moreira
Coordenadora do NPJ e SPS

Ana Lúcia da Silva Oliveira
Professora/orientadora

1º SEMESTRE 2023/1

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES

CURSO DE DIREITO

PRÁTICA JURÍDICA - SIMULADA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV– 1º SEMESTRE DE 2023

APRESENTAÇÃO

ATENÇÃO!

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES SOBRE A DISCIPLINA

- 1- O Estágio Supervisionado IV que faz parte do Curso de Direito e se destina exclusivamente aos alunos que estejam enquadrados e matriculados no 6º período do Curso de Direito. O objetivo da disciplina é promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.
- 2- **O aluno deverá cursar 60 (sessenta) horas por bimestre/período.**

Para o cumprimento da carga horária, às **60 horas** de estágio junto a SPS (Secretaria de Prática Simulada) serão divididas em **atividades obrigatórias e facultativas** aquelas que se perfazem através da elaboração de 4 peças, sendo **01 inicial, 01 contestação, 01 impugnação e 01 audiência com sentença;** além das atividades diversas disponibilizadas para o aluno que não conseguir alcançar a nota necessária para aprovação. Todas as atividades devem ser cursadas no semestre vigente (1º semestre de 2023), cujo quadro enunciativo e prazo de entrega se encontram em anexo.

- 3 - A **observância dos prazos constantes de cada atividade faz parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas**, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Como anteriormente descrito, tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação.

- 4 - A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita por meio da atribuição de nota que serão convertidos em horas atividades. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que atingir média igual ou superior a 6,0.

- 5 - Todos os comprovantes de atividades desempenhadas pelos alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado deverão ser protocolados na secretaria do SPS – Secretaria de Prática Simulada, no horário de atendimento, em duas (02) vias, uma das quais será o comprovante de entrega.

- 6 - Os trabalhos, com exceção dos relatórios de observação e visitas, deverão ser digitados. Nas referidas peças, obrigatoriamente, deverão constar capa com: nome completo do aluno, período, sala e número do estágio cursado, o que possibilitará a imediata identificação do autor do trabalho prático. O não cumprimento das normas estabelecidas acarretará no não recebimento do referido trabalho.

- 7 - **Os trabalhos que forem identificados como cópias de doutrinas, *internet* e colegas (plágio) não poderão ser refeitos, sendo que não computarão nenhuma hora/atividade e os alunos estarão sujeitos a sanções disciplinares.**

- 8 - Durante as visitas (atividades diversas) às Instituições arroladas no anexo, os alunos deverão observar estritamente os costumes do local (uso de traje adequado ao ambiente forense ou, quando não for o caso, o traje deverá guardar correspondência com o local a ser visitado).

- 9 - Devem também observar as instruções próprias das repartições públicas, como a **proibição de fumar** e uso de **aparelho celular**.
- 10 - Para a realização das atividades de Estágio Supervisionado, todos os alunos terão à sua disposição computadores, no CPD.
- 11 - As atividades elaboradas pelos alunos terão acompanhamento supervisionado e orientado pelos Professores da Secretaria de Prática Simulada, devendo os mesmos conter citações doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais, todas em atenção às regras metodológicas além de outras fontes que se fizerem necessárias para a composição dos trabalhos escritos.
- 12 - **A entrega dos trabalhos deverá ser feita até a data fixada para cada obrigação e protocolada na Secretaria do SPS, conforme item 4, deste.**
- 13 - Os alunos residentes fora da Cidade de Rio Verde poderão realizar as visitas em suas próprias cidades. Quando não existir, nas mesmas, um determinado órgão, a visita poderá ser feita em local mais próximo de sua residência ou, mesmo, em Rio Verde – GO.
- 14 - Todas as orientações a respeito das atividades de Estágio Supervisionado poderão ser obtidas junto à coordenação do Setor ou aos Professores, nos horários de atendimento.
- 15 - O horário de atendimento aos alunos será nas **terças e quintas-feiras, das 11h00min às 12h00min para o matutino- e das 18h00min às 19h00min para o noturno.**
- 16 - O Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular de conteúdo prático, portanto, as avaliações e outras atividades estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Faculdade.
- 17 - Todos os trabalhos deverão ser entregues com capa e arte padrão, conforme item 6 e 7.

OBSERVAÇÃO:

A imagem da IES (Instituição de Ensino Superior), do aluno e do futuro jurista depende de seu interesse, pontualidade, atenção e educação no cumprimento das atividades que lhe são confiadas.

Para tanto, deverá o Acadêmico observar os princípios éticos e tratar as Autoridades, Funcionários e todos aqueles que estarão envolvidos no grande projeto do saber prático jurídico, com respeito, seriedade e urbanidade.

Coordenação do Curso de Direito

DAS ATIVIDADES VINCULADAS/OBRIGATÓRIAS

01 – Inicial

A petição inicial é ato formal que inaugura o processo, que concretiza o Direito de Ação previsto no artigo 5º, XXXV, CF. Maria Helena Diniz (2010, p. 452/454) conceitua a petição inicial como sendo:

Ato declaratório e introdutório do processo pelo qual alguém exerce seu direito de ação, formulando sua pretensão, pretendendo a sua satisfação pela decisão judicial, uma vez que determina o conteúdo daquela decisão. Deve indicar o juiz ou o tribunal a que se dirige, a qualificação do autor e do réu, o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, o pedido com suas especificações, as provas que se pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, e, além disso, conter o requerimento para citação do réu.

Para a elaboração da mencionada peça deve ser observado o artigo 319 do Código de Processo Civil Brasileiro, onde constam os requisitos necessários para a elaboração da peça sob pena de indeferimento.

O(s) aluno(s) deverá (ão) optar por um dos problemas abaixo para a elaboração da peça inicial:

1 - Peça prática profissional:

Narra a denúncia oferecida pelo Ministério Público que no dia 5, no mês de maio de 2010, no período noturno, na Fazenda Rio Branco, localizada no município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, os denunciados Carlos Pereira, residente na Rua 06, Quadra 10, Lote 20, Setor Cristal, cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso e Benedito Amaro, residente na Rua Maria Madalena, n. 150, Bairro Curupira, Sorriso, Estado de Mato Grosso, agindo em concurso de pessoas, subtraíram para si, 11 (onze) reses bovinas, todas de propriedade da vítima Manoel Carvalho. Consta dos autos que Carlos Pereira informou a Benedito Amaro que alguns dias avistava umas vacas gordas, prontas para o abate, pastando na Fazenda próximo ao local de seu trabalho e a vítima/proprietário estava sempre ausente de sua propriedade rural. De imediato, Benedito Amaro incentivou Carlos Pereira para que fechasse o gado, visando furtá-los e venderiam as reses bovinas, repartindo o dinheiro entre eles. Logo em seguida, Benedito Amaro contratou o frete do gaioleiro Adalberto Dias, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para transportar 11 (onze) reses bovinas (vacas), da Fazenda Rio Branco, localizada no município de Pedra Preta/MT, propriedade da vítima Manoel Carvalho, para a Fazenda Menino de Ouro, localizada na saída do município de Sinop/MT, local de trabalho de Benedito Amaro. No momento do embarque das reses bovinas estavam presentes os denunciados Carlos Pereira e Benedito Amaro, além do gaioleiro Adalberto Dias. Foram embarcadas 11 (onze) reses bovinas. Posteriormente, feita a venda aleatória das reses bovinas, repartiram o dinheiro entre eles. Carlos Pereira ficou com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), enquanto Benedito Amaro ficou com a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ressalta-se que um vizinho da vítima, senhor Luíz Rocha avistou de longe um caminhão gaioleiro saindo da Fazenda de Manoel Carvalho, por não entender do que se tratava, não deu importância ao fato.

A denúncia feita pelo Ministério Público foi recebida no dia 15/11/2010, na oportunidade foi decretada a prisão preventiva dos acusados (evento 9 e 10).

No curso da instrução criminal foi ouvida a vítima MANOEL CARVALHO (evento 92/95), as testemunhas: ADALBERTO DIAS E LUÍZ ROCHA e procedendo-se ao interrogatório dos acusados CARLOS PEREIRA e BENEDITO AMARO (evento 110/120).

Após a audiência de instrução e julgamento, o magistrado proferiu sentença e julgou procedente a pretensão punitiva estatal para condenar os acusados CARLOS PEREIRA e BENEDITO AMARO, nas sanções do artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal (evento 125 e 130).

Ressalta-se que o gado não foi encontrado e não houve reparação do dano à vítima Manoel Carvalho, o qual teve que sair de sua propriedade rural, devido ao intenso sofrimento psicológico que a situação lhe causou, bem como por ter perdido a sua única fonte de renda, uma vez que sobrevivia da pequena criação de gado.

Transitada em julgada a sentença (evento n. 135), a vítima Manoel Carvalho deseja propor ação, a fim de buscar a reparação dos danos materiais e morais causados pelos réus Carlos Pereira e Benedito Amaro.

Em face da situação hipotética apresentada, redija, na qualidade de advogado(a) procurado(a) por Manoel Carvalho, a peça judicial adequada ao caso, abordando todos os aspectos de direito material e processual pertinentes.

2 - Peça prática processual:

Maria Antonieta, idosa, moradora da cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, se dirigiu até o guichê da Empresa Pinheiros Transporte Limitada, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, local onde estava de férias com a família, com o intuito de comprar 4 (quatro) bilhetes de passagens para ela, a filha Marina Mendonça e os netos Lucas e Pedro, de 8 (oito) e 10 (dez) anos, objetivando voltar para a cidade onde reside.

No local, o atendente da Empresa Pinheiros Transporte Limitada informou a Maria Antonieta que a empresa não realizava o transporte rodoviário direto de Leopoldina, Estado de Minas Gerais a Rio Verde, Estado de Goiás, informando, ainda, que Maria Antonieta e seus acompanhantes teriam que fazerem uma parada na cidade de Belo Horizonte/MG e embarcarem em outro ônibus, da mesma Empresa, que fazia o trajeto de Belo Horizonte/MG até a cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Assim, para completar o trajeto, além de comprar os 4 (quatro) bilhetes de passagens do trajeto Leopoldina/MG a Belo Horizonte/MG, Maria Antonieta comprou mais 4 (quatro) bilhetes de passagens, partindo de Belo Horizonte/MG, na

data de 08/01/2020, às 19h00min, com destino a Rio Verde, Estado de Goiás, para ela, a filha Marina Mendonça e os netos Lucas e Pedro.

Ocorre que, durante o percurso da viagem, no trajeto de Leopoldina/MG a Belo Horizonte/MG, em razão de fortes chuvas que assolavam a região de Minas Gerais, uma barragem se rompeu e o motorista teve que trafegar por um desvio, o que resultou em um atraso de 4 (quatro) horas na chegada a Belo Horizonte/MG, razão pela qual Maria Antonieta e seus acompanhantes não conseguiram embarcarem no ônibus que seguiria para a cidade de Rio Verde/GO.

Ao se dirigir ao guichê a Empresa responsável de fazer o trajeto Belo Horizonte/MG a Rio Verde/GO se recusou em realizar as transferências de Maria Antonieta e de seus acompanhantes para outro ônibus, bem como se negou a reembolsar os valores, referentes aos 4 (quatro) bilhetes de passagens adquiridos anteriormente. Como se não bastasse o constrangimento sofrido por Maria Antonieta, em estar em cidade desconhecida, desprovida de informações e de pessoas conhecidas para lhe prestar auxílio, a Empresa não prestou nenhum tipo de assistência, como alimentação e pousada, situação que deixou Maria Antonieta desesperada. Temendo ter que dormir na rodoviária com a filha os netos, não restou alternativa senão ligar para os parentes pedindo dinheiro para comprar novos bilhetes de passagens para completar o trajeto a Rio Verde/GO.

Em face da situação hipotética apresentada, redija, na qualidade de advogado(a) procurado(a) por Maria Antonieta, a petição inicial da ação judicial adequada ao caso, abordando todos os aspectos de direito material e processual pertinentes.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: ATÉ 07/03/2023 para o MATUTINO E NOTURNO.

03 -Contestação

A contestação é a primeira peça processual de defesa do requerido (réu), onde ele poderá discutir toda matéria de fato e de direito, conforme artigos 335 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

Para elaboração da mencionada peça o(s) aluno(s) deverá(ão) procurar(em) o Setor para retirada dos autos a serem contestados.

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA: ATÉ 04/04/2023 para o MATUTINO e NOTURNO.

03. Impugnação

A Impugnação à contestação ou réplica, como é denominada por muitos doutrinadores, nada mais é do que uma nova oportunidade do autor de falar nos autos, na tentativa de contrapor o que foi dito na contestação, “*sempre que essa contiver defesa indireta de mérito, ou seja, quando o réu invocar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na inicial*” (Humberto Theodoro Junior). Seguindo os arts. 350 e 351 do CPC. A peça a ser impugnada foi realizada por um colega, devendo o estagiário fazer carga dos autos, junto à Secretaria do SPS, para proceder a elaboração da impugnação.

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA: ATÉ 02/05/2023 para o MATUTINO e NOTURNO.

4. Audiência Simulada

Conforme as peças que foram sendo elaboradas, vê-se que temos um processo montado, o que ocasionaria como próximo evento processual a audiência.

Assim, os alunos matriculados no Estágio Supervisionado IV deverão organizar um grupo de até 09 (nove) componentes para realização da audiência simulada do processo que encontra em andamento. A relação com o nome dos componentes do grupo deverá ser digitada e protocolada na secretaria do SPS, constando o nome real do aluno(a) e a função de cada um [juiz(a), promotor(a), escrevente, requerente, requerido(a), advogado do(a) requerente, advogado do(a) requerido(a), uma testemunha do(a) requerente e uma testemunha do(a)

requerido(a)], porém, existe casos em que o representante do Ministério Público não funciona no feito, devendo os alunos observarem sua intervenção, e assim, distribuir as funções conforme a circunstância.

A audiência simulada será de instrução e julgamento, onde todos os componentes do grupo deverão participar se expressando oralmente, podendo, ocorrer a conciliação, ou seja, acordo, somente após a oitiva das partes e testemunhas, ou chegar até o fim com os debates orais. Ressalta-se que segue anexo a este Manual um “Roteiro para Audiência de Instrução e Julgamento” para maiores esclarecimentos.

Ademais, um representante do grupo poderá ficar encarregado de retirar o processo que obteve melhor resultado (maior nota) dentro do grupo, para ser estudado, e em seguida será divulgada a pauta para realização da audiência simulada.

Lembre-se que os professores orientadores do SPS estão disponíveis para orientação, ensaio na realização da audiência simulada, bem como elaboração da sentença, dessa forma, os alunos devem procurá-los em horário de atendimento no Setor, pois a avaliação é de todo o grupo e não de cada participante, onde demonstrarão aproveitamento e conhecimentos assimilados nesta atividade. Portanto, os integrantes do grupo serão solidariamente responsáveis por seus atos. OBS.: as notas somente serão divulgadas, nesta etapa, após a entrega do processo juntamente com a sentença.

Data para entrega da relação dos componentes dos grupos de audiência: até 30/05/2023 para o matutino e noturno.

DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA: 06/06/2023 e 10/06/2023 para o matutino e 01/06/2023 e 03/06/2023 para o noturno- A pauta com os horários das audiências será divulgada no mural do Setor de Prática Simulada.

DAS ATIVIDADES DIVERSAS

ATIVIDADES EXTRAS/FACULTATIVAS

ATIVIDADES DIVERSAS (NÃO SUBSTITUIRÃO ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS, SERÃO APENAS DE COMPLEMENTAÇÃO CASO NÃO ALCANÇEM PONTOS/NOTA NAS ATIVIDADES VINCULADAS)

Distribuição dos pontos:

Atividades Diversas..... 2,0 pontos

- I. Atividades de observação/visitas: um (01) relatório, recebendo 1,0 ponto, que será somado na nota do segundo bimestre. A visita será no Núcleo de Prática Jurídica da FAR.
- II. Presença do aluno no Setor para orientação no dia e hora marcada em TODAS as atividades vinculada/obrigatória receberá 1,0 ponto que será somado na nota do segundo bimestre.

OBSERVAÇÃO: a atribuição dos pontos deverá seguir o seguinte critério:

- 1º)- pontualidade da entrega dos referidos trabalhos;
- 2º)- apresentação dos mesmos;
- 3º)- dinâmica/desenvoltura do aluno;
- 4º)- conteúdo das obrigações.

Durante as visitas (atividades diversas) às Instituições arroladas no anexo, os alunos deverão observar estritamente os costumes do local (uso de traje adequado ao ambiente forense ou, quando não for o caso, o traje deverá guardar correspondência com o local a ser visitado).

Devem também observar as instruções próprias das repartições públicas, como a proibição de fumar e uso de aparelho celular.

TABELA ENUNCIATIVA DE VALORES EM HORAS ATRIBUÍDAS A CADA UMA DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS

ATIVIDADES VINCULADAS

Distribuição:

- 4 atividades (Inicial, Contestação, Impugnação e audiência com sentença)..... 100 pontos cada um.
- Total..... 400 pontos.

OBSERVAÇÃO: a nota do primeiro bimestre será a média da somatória da primeira e segunda atividade, sendo que cada atividade valerá no máximo 100 pontos. E a nota do segundo bimestre será a média da terceira e quarta atividade que valerá no máximo 100 pontos.

A avaliação das atividades deverá seguir os seguintes critérios:

- 1.º Pontualidade na entrega dos referidos trabalhos (os trabalhos entregues fora do prazo serão devidamente corrigidos, porém não será computada nota)
- 2.º Apresentação dos mesmos, isto é, formatação conforme as normas da BNT e orientações constantes no manual da Faculdade, bem como organização do texto com utilização dos recursos gramaticais pertinentes;
- 3.º Dinâmica/desenvoltura do aluno/ poder de argumentação;
- 4.º Fundamentação e embasamento legal (utilização da legislação, doutrina e jurisprudência).

ANEXOS – MODELOS

A T E S T A D O

Atesto **que** **o(a)**
acadêmico(a).....,
do curso de Direito, da FAR – Faculdade Almeida Rodrigues,

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A):.....

ROTEIRO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO-

(artigo 358 ao 368 do Código de Processo Civil)

1. Escrevente realiza o pregão;
2. Juiz declara aberta a audiência;
3. Autor e em seguida os réus (requeridos), prestarão depoimentos pessoais;
4. Testemunhas arroladas pelo autor e pelos réus (requeridos), serão inquiridas;
5. Advogado do autor e dos réus, debates orais;
6. Membro do Ministério Público, se necessário sua intervenção;
7. Juiz profere sentença.

- Folha espelho de correção de peças iniciais, contestação e impugnação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento Correto	0,5
Qualificação das Partes	1,0
Uso da tese adequada	1,5
Fundamentação legal	1,5
Formulação correta dos pedidos	1,5
Assinatura, local e data	1,0
Coerência e Coesão no texto	1,0
Ortografia	1,0
Formatação	1,0
TOTAL	10,0